



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 16 de janeiro de 2014.

Ofício n.º 109/14 – GAB

Prezado Presidente,

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000228 - 2014 28/01/2014 9:57:14 AM
Interessado (a): RICARDO PIORINO
Assunto: Resposta ao Requerimento

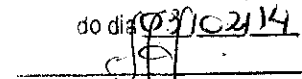


Em resposta ao requerimento n.º 3215/2013, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, estamos encaminhando em anexo cópia do relato da Secretária de Saúde e Assistência Social, em atenção a reivindicação do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 20/02/14

Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. 013/2014 – SES

17 de janeiro de 2014.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento Nº. 3215/2013 do Vereador Ricardo Piorino, informamos a Vossa Excelência que:

Considerando ter iniciada a discussão, planejamento e elaboração do Processo de Contratualização junto à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba;

Considerando que o Processo de Contratualização possui como objetivo geral o aperfeiçoamento das ações de saúde desenvolvidas pelo Pronto Socorro Municipal e pela Santa Casa a fim de se ampliar a qualidade da assistência prestada já conveniada com o Município;

Considerando que os Planos Operativos envolvidos nesta Contratualização caracterizam-se como instrumentos que deverão integrar todos os ajustes necessários entre o poder público e a Instituição, nos quais deverão conter elementos que demonstrem a utilização da capacidade instalada necessária ao cumprimento do objeto do contrato, a definição de oferta, fluxos de serviços e pactuação de metas quantitativas e qualitativas;

Esta Secretaria compreende que o novo instrumento de contrato com a instituição hospitalar em tela deverá propiciar as seguintes vantagens:

- Melhor Programação Orçamentária;
- Facilitação e otimização dos Processos de Avaliação, Controle e Regulação dos

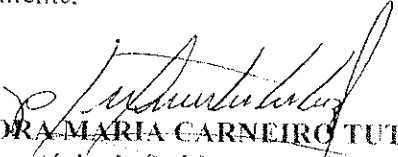
Serviços ofertados:

- Adequação dos serviços conforme necessidades do Gestor de Saúde;
- Maior transparência na relação contratual com Gestor.

Em relação à oferta dos leitos UTI citados no Requerimento, informamos que o número de leitos UTI (SUS) é proporcional ao número de Leitos Gerais (SUS) existentes, segundo a Portaria nº. 1101/2002. Sendo assim, atualmente a instituição deveria ofertar à população SUS de 4 a 10% dos leitos SUS Gerais (155 leitos), ou seja, de 06 (correspondente a 4%) a 15 (correspondente a 10%) leitos UTI.

Sendo assim, como citado anteriormente, a Santa Casa disponibiliza 14 leitos UTI (7 leitos UTI adulto e 7 leitos UTI Neonatal) fazendo com que o município esteja em concordância com o parâmetro assistencial preconizado pelo Ministério da Saúde. Contudo, a fim de ampliar o acesso da população aos leitos em comento, esta Secretaria programou a implantação de mais leitos UTI na Santa Casa para o exercício de 2015 em um planejamento ligado à RAU (Rede de Atenção às Urgências).

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,


SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretário de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Pindamonhangaba

Rua Major José dos Santos Moreira, nº 570 – Centro – Pindamonhangaba – SP – CEP12410-050
TELEFAX (12) 3644-5988 – e-mail: saude@pindamonhangaba.sp.gov.br